



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. ....

EDITAL Nº 02

de 16 de Janeiro de 1992

"Prorroga o prazo da Lei 1522 de 14 de Novembro de 1991 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI 1537

de 16 de Janeiro de 1992

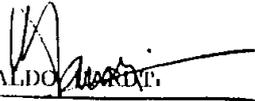
Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido no artigo 13 da Lei nº 1522 de 14 de Novembro de 1991, que dispõe sobre a Constituição dos Conselhos Municipais e da Comissão de Cultura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 16 DE JANEIRO DE 1992.

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO 

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO